

LEI Nº 1.042, DE 12 DE MAIO DE 1976.

Oficializa letra e música do Hino de Ceiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEIRAS DO ESTADO DO PIAUI

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica declarado Hino Oficial de Ceiras, a letra e a música do mesmo Hino, da autoria, respectivamente: do Dr. José Expedito de Carvalho Rêgo, médico, jornalista e poeta ceirense e do Maestro Ten. Dyonizio Rosa Reis, oficial reformado do Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ceiras, 12 de maio de 1976.

Pedro Alcides de Jesus

Sei Damasceno de Oliveira Filho

Numerada, registrada, sancionada e promulgada, a presente Lei, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Ceiras do Estado do Piauí, aos doze dias do mês de maio do ano de mil e novecentos e setenta e seis.

Pedro Alcides de Jesus